

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

Este termo de referência é pertinente à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, visando o objeto descrito no item seguinte.

### **1. DO OBJETO**

EXECUÇÃO DE SPDA E ACESSIBILIDADE NA FAMES, compreendendo os serviços constantes na planilha orçamentária N.º 784901, para:

- a) Implantação do Canteiro de Obras;
- b) Civil - Acessibilidade;
- c) Instalações Elétricas – SPDA.

A obra está localizada na Praça Américo Poli Monjardim, n.º 60, Bairro Centro, Vitória-ES.

### **2. DO OBJETIVO**

O objetivo deste Termo de Referência é estabelecer requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a contratação do objeto.

### **3. DO REGIME E DO TIPO DE CONTRATAÇÃO**

A contratação será no regime de empreitada por preço unitário, tipo MENOR PREÇO, para atender às necessidades da SEDU - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme projetos executivos.

### **4. DA JUSTIFICATIVA**

A justificativa financeira para a contratação é para a solicitação da FAMES conforme processo n.º 73680206, folha 12.

## **5. DO VALOR**

O valor total estimado para execução do objeto a ser contratado é de **R\$ 151.479,78** (Cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos), na data base de julho de 2018.

## **6. DA LEGISLAÇÃO, DAS NORMAS E DOS REGULAMENTOS**

Este documento foi elaborado com base nas seguintes legislações, que devem ser respeitadas para a execução do objeto a ele relacionado:

- a) Lei nº 8.666/93 de 21 de junho 1993;
- b) Decreto Estadual Nº 2971-R, De 08 De Março De 2012;
- c) Normas técnicas da ABNT ou, na falta dessas, dos organismos internacionais;
- d)

## **7. DOS PRAZOS**

O prazo total estabelecido para execução do objeto a ser contratado é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data da assinatura da Ordem de Serviço.

## **8. DOS ELEMENTOS TÉCNICOS DA LICITAÇÃO**

Os elementos necessários à perfeita caracterização do objeto e que farão parte integrante deste Termo de Referência, foram relacionadas as folhas 02 e 03 desse processo.

## **9. DA VISITA AOS LOCAIS DOS SERVIÇOS**

A visita técnica para conhecimento pleno das áreas de execução da obra é facultada ao licitante e, quando realizada, deverá ser por representante indicado expressamente pela empresa, com o acompanhamento de servidor público designado para essa finalidade, no(s) endereço(s) abaixo:

- Local: Praça Américo Poli Monjardim, n.º 60, Bairro Centro, Vitória/ES.

Visita dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ ao dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, das \_\_\_:\_\_\_ h às \_\_\_:\_\_\_ h

Realizada ou não a visita técnica, o licitante deverá, para fins de qualificação técnica, declarar que tem conhecimento pleno dos locais e das condições em que deverá ser executada a obra, apresentando declaração em conformidade com o Edital, assinada pelo representante legal da empresa interessada em participar do Certame.

A visita deverá ser realizada por intermédio de representante legal da empresa interessada em participar do Certame. Esta visita, necessariamente, será acompanhada por técnico do órgão licitante, igualmente habilitado, na data estipulada neste Instrumento.

A visita deverá ser agendada com a Comissão Permanente de Licitação – CPL através do telefone: (27) 3636 2009.

## **10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

### **Capacitação técnico-profissional:**

A empresa a ser contratada deve apresentar profissional(ais) detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente reconhecido(s) por CREA ou CAU, onde conste(m) o(s) seu(s) nome(s) como responsável(eis) técnico(s) pela execução de obra com as seguintes características:

- a) Execução de estrutura metálica, inclusive jateamento e pintura;
- b) Execução de SPDA;
- c) Obra de reforma em edificação;

Não será(ão) aceito(s) atestado(s) de execução de projeto, fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assessoria técnica.

## **11. DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E VIGILÂNCIA**

O serviço de “administração local inclusive vigilância” serão remunerados de acordo com o avanço físico da obra, proporcionalmente à execução financeira, de forma a resguardar o ritmo programado da obra, não sendo concedidos aditivos de prorrogação de prazo em

decorrência de atrasos injustificáveis, conforme nota 10 da planilha orçamentária e acórdão do TCU nº2.622/2013.

Durante a vigência do contrato a vigilância da obra é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma garantir a segurança dos bens existentes no canteiro de obra.

## **12. DA INSTALAÇÃO E MOBILIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DA OBRA**

Todas e quaisquer instalações (de cunho administrativo ou operacional propriamente dito, como os tradicionais “barracões de obra”; ligações de água / energia / esgoto; dentre outros), bem como todas e quaisquer mobilizações (de pessoal; de máquinas; de equipamentos; de ferramentas; dentre outras), necessárias para a execução da obra, são facultadas aos critérios próprios da empresa a ser contratada, desde que: (i) cumpramos normativos técnico-legais pertinentes, em particular os trabalhistas, exceto aqueles contemplados nos projetos e demais documentos técnicos do Edital e seus Anexos; (ii) mantenham consonância com o desenvolvimento da obra, em especial quanto ao estabelecido no “Cronograma Físico-financeiro” pactuado; (iii) garantam a vigilância e a segurança do canteiro de obras, na vigência do contrato.

Durante todo o período da execução da obra, a empresa a ser contratada disponibilizará, no canteiro de obras as instalações provisórias conforme NR18, mantendo-o sempre em perfeitas condições de uso e asseio.

Em relação à vigilância a empresa contratada deverá avaliar e definir o melhor sistema de segurança (vigia e/ou vigilância eletrônica, dentre outras) para o empreendimento, durante a vigência do contratado, visando garantir a segurança do local.

## **13. DA SUBCONTRATAÇÃO**

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

Será admitida a subcontratação dos serviços, se previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO, desde que não constituem o escopo principal do objeto, restrita, contudo, ao percentual máximo de 30% (trinta por cento) do orçamento, devendo a

empresa indicada pela licitante contratada, antes do início da realização dos serviços, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária.

É vedada a subcontratação dos serviços considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico profissional.

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

#### **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Conforme Minutas Padronizadas – Concorrência:Concorrência – Obras – IOPEs – não exclusivos – Lei N° 8.666/1993, da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo- Minuta de Termo de Contrato, na Cláusula Décima terceira.<sup>13</sup> -DAS PENALIDADES E SANÇÕES

#### **15. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

Os equipamentos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

Todos os materiais utilizados na instalação, sem exceção deverão ser sempre novos e de primeiro uso, estar em plena conformidade com as especificações de fabricação, uso e finalidades.

A empresa contratada procederá a desembalagem, instalação e configuração dos produtos para a realização dos testes de funcionamento, na presença e supervisão do responsável por seu acompanhamento e fiscalização.

Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao dirigente do IOPES, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

Os serviços concluídos poderão ser recebidos PROVISORIAMENTE, a critério do IOPES através de vistoria do responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que formalizará mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

O termo circunstanciado citado no item anterior deve:

- a) No caso dos serviços estarem EM CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.
- b) No caso dos serviços apresentarem NÃO CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

Para o recebimento provisório, a Contratada deverá efetuar a entrega dos catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações, equipamentos e componentes pertinentes ao objeto dos serviços e obras, inclusive certificados de garantia;

A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

Para o recebimento DEFINITIVO dos serviços, o dirigente do órgão contratante designará uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

São condições indispensáveis para a efetiva emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a apresentação pela CONTRATADA dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débito-CND;
- b) Manual de Ocupação, Manutenção e Conservação da Obra.
- c) Licença ambiental de operação, quando for o caso.
- d) Habite-se, quando for o caso.

O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

Após a assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a garantia prestada pela CONTRATADA será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Demais requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a contratação do objeto se encontram discriminados no Edital e seus Anexos.

Vitória, 15 de outubro de 2018.

**ROSEMÉRI PEREIRA PORTELA**  
Matrícula 3307646  
Técnico Superior Operacional

**MARCELO AMORIM GONÇALVES**  
Matrícula 3064000  
Gerente de Custos e Orçamentos

**SORAIA SAICK OSÓRIO GIUBERTI**  
Matrícula 3097714  
Líder de Custos e Orçamentos

**HOLDAR DE BARROS F. NETTO**  
Matrícula 299155  
Diretor de Planejamento e Articulação Setorial

**CLAUDIO DANIEL PASSOS ROSA**  
Matrícula 3671640  
Diretor Geral